



QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 1 de 18

PORTARIA Nº 1938/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000013873-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para atuarem no mutirão de audiências virtuais de mediação/conciliação da 5ª e 8ª Varas de Família;

II - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "R" no Anexo Único, a gratificação prevista no art. 76, VI, da Lei Complementar n.º 01/90, pela prestação de serviço especial, no valor correspondente ao nível 1 a cada 5 (cinco) dias úteis e de forma proporcional para período inferior, conforme o Anexo Único da Resolução nº 023/2013-CSDPE/AM;

III - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "F" no Anexo Único, dois dias de folga compensatória para cada período de 5 (cinco) dias trabalhados.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SEMANA 1	DEFENSOR 01	DEFENSOR 02
10/11/2025	Stefanie Barbosa Sobral (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)

11/11/2025	Raquel El-Bachá Figueiredo (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)
12/11/2025	Raquel El-Bachá Figueiredo (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)
13/11/2025	Maria Fátima Loureiro (F)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)
14/11/2025	Stefanie Barbosa Sobral (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)
SEMANA 2	DEFENSOR 01	DEFENSOR 02
17/11/2025	Stefanie Barbosa Sobral (R)	Maria Fátima Loureiro (F)
18/11/2025	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira (R)	Maria Fátima Loureiro (F)
19/11/2025	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira (R)	Maria Fátima Loureiro (F)
20/11/2025	FERIADO	FERIADO
21/11/2025	FERIADO	FERIADO
SEMANA 3	DEFENSOR 01	DEFENSOR 02
24/11/2025	Viviane Patrícia Maran (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)
25/11/2025	Adriana Monteiro Ramos Tenuta (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)
26/11/2025	Viviane Patrícia Maran (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo (R)
27/11/2025	Viviane Patrícia Maran (R)	Maria Fátima Loureiro (F)
28/11/2025	Viviane Patrícia Maran (R)	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira (R)

***PORTARIA Nº 1961/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 2 de 18

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 25.0.000010070-9,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Polo de Itacoatiara, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante Polo de Itacoatiara De 27 a 30 de outubro de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Jurídico(a)
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Rosa Olinda Rocha de Paiva	Assessor(a) Técnica I
João Coelho de Souza	Assessor Jurídico (DPE-3)
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR, aos servidores mencionados no inciso I, por dia trabalhado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, referente à atuação nos dias 27 e 28 de outubro de 2025;

III - ATRIBUIR, aos servidores mencionados no inciso I, por dia trabalhado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, referente à atuação nos dias 29 e 30 de outubro de 2025;

IV – DETERMINAR o pagamento de diárias a todos os servidores.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 20 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2519, Pág. 2.

PORTARIA Nº 1983/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, XII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei n.º 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão;

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos



QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 3 de 18

fornecidos e dos serviços prestados a DPE/AM;

II - verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora Ana Virgínia da Silva Ferreira, Matrícula 000.734-0A, Analista em Gestão Especializada em Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2025NE0001565, relativo ao Processo n.º 25.0.000012460-8.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de Outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1990/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o

desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **FRANCISCO HELIVELTON FERNANDES SOUSA**, matrícula n.º 000.557-6 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, pelo período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2025;

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças para solução Kaspersky Endpoint Detection And Response (EDR) Optimum, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – QUALITEK TECNOLOGIA – LTDA.	20/2025-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1991/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 4 de 18

fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **JOANA MACEDO ABDEL HAI AHMOUD**, matrícula n.º 000.413-8 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **CAMILA BARBOSA ROSAS**, matrícula n.º 001.483-4 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Locação de imóvel urbano, com área total de 2.728,42 m², localizado na Rua Valério Botelho n.º 144, São Francisco, CEP: 69.079-260, na cidade de Manaus/AM, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - CENTRO AMAZONENSE DE ESPORTES LTDA.	24/2025-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 1993/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 252/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 5 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.127, Pág. 5 de 10;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000014121-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 23 de outubro de 2025, a servidora **Larissa Rodrigues Cavalcante de Menezes** para atuar junto à Coordenadoria da Área de Família;

II - ATRIBUIR, à servidora designada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 6, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 1994/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 5 de 18

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 80/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 10 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2.333, Pág. 3 de 4;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 258/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 12 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2.356, Pág. 1 de 67;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 549/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 28 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.385, Pág. 1 de 12;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 717/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 29 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.404, Pág. 2-3 de 24;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1616/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 1 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.485, Pág. 5-6 de 45;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1751/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 17 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.496, Pág. 7 de 15;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000000268-5;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 7 de novembro de 2025, pelo período de 3 (três) meses, a vigência da Portaria nº 1751/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 17 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.496, Pág. 7 de 15, referente à designação da servidora **Deborah Loureiro Ohana Lavareda** para assessorar remotamente o Polo do Médio Amazonas - Itacoatiara, a partir das 14 (quatorze) horas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1995/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000014429-3, datado de 23.10.2025, e das Solicitações SGI n. 2500457, 2500458, 2500459, 2500460, 2500461 e 2500462, datadas de 22.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly, Assistente Técnico de Defensoria, Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Lana Catiane Furtado da Rocha, Assessor Técnico II DPE-1, Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, nos trechos Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 25 de outubro de 2025, a fim de atuarem na Ação Associação Bom Samaritano (Médicos sem fronteiras), no município de Careiro da Várzea-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 25 de outubro de 2025, a fim de prestar apoio técnico na Ação Associação Bom Samaritano (Médicos sem fronteiras), no município de Careiro da Várzea-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro da Várzea/Manaus, no dia 25 de outubro de 2025, a fim de conduzir os servidores acima relacionados ao município de Careiro da Várzea-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 6 de 18

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1996/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014434-0, datado de 23.10.2025, e das Solicitações SGI n. 2500465, 2500466, 2500467, 2500468, 2500469, 2500470, da datada de 22.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, Assessora Jurídica DPE-3, Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, Danielle Soares da Costa, Assessora Técnica I DPE-2, Pedro Baptista da Silva, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 25 de outubro de 2025, a fim de atuarem na Ação Itinerante ALEAM, no município de Iranduba-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 25 de outubro de 2025, a fim de prestar apoio técnico na Ação Itinerante ALEAM, no município de Iranduba-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 25 de outubro de 2025, a fim de conduzir os servidores públicos acima relacionados ao município de Iranduba-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1997/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014456-0, datado de 23.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500424, datada de 16.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Álvaro Luiz Serrão Rola, Auxiliar II de Defensoria, nos trechos Manaus/Autazes/Careiro/Manaquiri/Manaus, no período de 30 a 31 de outubro de 2025, a fim de realizar a entrega de materiais do 4º ressurgimento de 2025 para as unidades da DPE-AM nos municípios de Autazes, Careiro e Manaquiri;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 7 de 18

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 24/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e CENTRO AMAZONENSE DE ESPORTES LTDA.

PROCESSO: 25.0.000011837-3-DPE/AM.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, com área total de 2.728,42 m², localizado na Rua Valério Botelho n.º 144, São Francisco, CEP: 69.079-260, na cidade de Manaus/AM, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 22/10/2030.

VALOR MENSAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.294.253,50 (doze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para o período de 10 (dez) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903910, tendo sido emitida, em 22/10/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0001615, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1086/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013822-6, SGI n. 2500637;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patricia Sousa Barros Leal para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patricia Sousa Barros Leal para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, período de 03 a 19 de dezembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, período de 03 a 19 de dezembro de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 8 de 18

Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1087/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014033-6, SGI n. 2500097 e 2500196;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ênio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 03 a 22 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 03 a 22 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ênio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1098/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 9 de 18

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013909-5, SGI n. 2500230, 2500289 e 2500273;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina de Melo Matos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina de Melo Matos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 10 a 19 de dezembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina de Melo Matos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 10 a 19 de dezembro de 2025;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de

1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N.º 1101/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012478-0, SGI n. 2500632 e 2500564;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 1ª



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 10 de 18

Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 03 a 07 de novembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Ângelo da Silva Ribeiro para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1105/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011644-3, SGI n. 2500484;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 11 de 18

PORTARIA Nº 1107/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012666-0.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 03 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho**;

II - DESIGNAR, no período de 03 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025, o Defensor Público **Marcelo Henrique Barbosa** como Coordenador do **Polo do Alto Rio Negro**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1110/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000013855-2;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para **Juarez Nascimento de Oliveira Filho**, Analista Jurídico, matrícula nº 002.120-2A, no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECE, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 12 de 18

adiantamento é de 28 (vinte e oito) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 1111/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014026-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Jorge Roberto Braga do Nascimento, Auxiliar I de Defensoria, matrícula n.º 000.179-1 A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o

artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 3 (três) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

ERRATA

Referente: Portaria n.º 1080/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Ano 11, Edição 2516 Pág. 17 de 23, no dia 15 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

I - CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 17 de outubro de 2025, do inciso V da Portaria n.º 522/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no dia 09 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2332 Pág. 12 de 33, quanto à designação da Defensoria Pública de 4ª classe Amanda Silva Farias Pereira para exercer, cumulativamente, a contar do dia 07 de janeiro de 2025, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensoria Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensoria Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 13 de 18

LEIA-SE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 17 de outubro de 2025, do inciso V da Portaria nº 52/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no dia 09 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2332 Pág. 12 de 33, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª classe Amanda Silva Farias Pereira para exercer, cumulativamente, a contar do dia 07 de janeiro de 2025, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 20 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

***PORTARIA Nº 482/2025-2GSPG/DPE/AM**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000013580-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira para atuar nas audiências da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, conforme anexo único;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar nas audiências da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, conforme anexo único;

III - ATRIBUIR às Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	14/10	1	Portaria Nº464/2025-2GSPG 1	1	0
			Portaria Nº471/2025-2GSPG 2		
Stefanie Barbosa Sobral	15/10	2	0	1	1
	16/10	3			

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2521, página 4 e 5, no dia 22 de outubro de 2025.**

PORTARIA Nº 503/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 14 de 18

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000014340-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 12ª e 38ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araújo para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 28 a 31 de outubro e no dia 03 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 14ª, 15ª e 27ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 03 a 07 de novembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Eduardo Augusto da Silva Dias para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Defesa dos Direitos Relacionados à Saúde, no período de 03 a 07 de novembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro para atuar na 1ª e 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Vinicius Cepil Coelho para atuar na 5ª e 12ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 29 a 31 de outubro de 2025;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva

Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 507/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 15 de 18

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000014460-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Rafael Albuquerque Maia para atuar na 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), nos dias 29 e 30 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro para atuar na 9ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), nos dias 29 e 30 de outubro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Enale de Castro Coutinho para atuar na 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), no período de 29 a 31 de outubro de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Outubro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 508/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000014484-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar nas audiências da 3ª e 11ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), conforme anexo único;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto para atuar nas audiências da 3ª e 11ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), conforme anexo único;

III - ATRIBUIR às Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Murilo Rodrigues Breda	29/09	2	0	1	0
	30/09	2			
Oswaldo	29/09	1	Portaria Nº	1	0



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 16 de 18

Machado Neto			373/2025-2GSPG3		
--------------	--	--	-----------------	--	--

PORTARIA Nº 509/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000014484-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar nas audiências da 4ª e 44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar nas audiências da 4ª e 44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

III - ATRIBUIR às Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 23 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Murilo Rodrigues Breda	25/09	4	0	1	0
Yáskara Xavier Luciano Lucena	1/10	4	0	1	2
	2/10	2			

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ata de Reunião (Uso Geral) Nº 0547757 - COMISSÃO ELEITORAL

Em 23 de outubro de 2025.

Ata de Reunião da Comissão Eleitoral.

Nesta data, às 11:00h do dia 23/10/25, reuniu-se a Comissão Eleitoral composta pelo Defensor Público de 2º Classe Everton Sarraff Nascimento, Presidente, pela Defensora Pública de 1º Classe Caroline da Silva Braz, membro e o Defensor Público de 1ª Classe Leonardo Cunha e Silva Aguiar, membro, os quais passaram a deliberar.

Deliberação: Por unanimidade decidiu-se pela convalidação dos atos realizados até o momento e a divulgação da Lista Provisória dos Candidatos inscritos.

Determinou-se, ainda, a Secretaria da Comissão Eleitoral que proceda a inclusão no site oficial da Defensoria Pública da Lista Provisória dos Inscritos para divulgação como determina o art. 7º da Resolução



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 17 de 18

32/20225 do CSDP/AM e remessa ao Gabinete do Defensor Público-Geral para que promova a ampla divulgação da lista no Diário Oficial da DP/AM.

Por fim, declara-se aberto o prazo para impugnações, nos termos do artigo 8º da mesma Resolução.

Everton Sarraff Nascimento
Presidente

Caroline da Silva Braz
Membro

Leonardo Cunha e Silva Aguiar
Membro

LISTA PROVISÓRIA

A Comissão Eleitoral e Apuradora, instituída pela Resolução nº 032/2025-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 9 de outubro de 2025, faz publicar, em cumprimento ao artigo 7º da citada Resolução e por ordem alfabética, a lista provisória dos candidatos das eleições aos cargos de Defensor(a) Público(a)-Geral, para o biênio 2026-2028, e Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, para o biênio 2026-2027:

Candidatos ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral:

- 1 – Adriana Monteiro Ramos Tenuta (Processo nº 25.0.000014407-2)
- 2 – Caroline Pereira de Souza (Processo nº 25.0.000014404-8)
- 3 – Helom César da Silva Nunes (Processo nº 25.0.000014409-9)

4 – Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa (Processo nº 25.0.000014229-0)

5 – Sarah de Souza Lobo (Processo nº 25.0.000014411-0)

Candidatos a Membros do Conselho Superior

1ª Classe:

1 – Eduardo César Rabello Ituassú (Processo nº 25.0.000014408-0)

2 – Manuela Cantanhede Veiga Antunes (Processo nº 25.0.000014405-6)

3 – Melissa Souza Credie Borborema (Processo nº 25.0.000014320-3)

4 – Pérciles Duarte de Souza Júnior (Processo nº 25.0.000014290-8)

2ª Classe:

1 – Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (Processo nº 25.0.000014003-4)

2 – Dâmea Mourão Telles de Menezes (Processo nº 25.0.000014399-8)

3 – Danilo Germano Ribeiro da Penha (Processo nº 25.0.000014348-3)

3ª Classe:

1 – Murilo Rodrigues Breda (Processo nº 25.0.000014037-9)

2 – Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa (Processo nº 25.0.000014406-4)

3 – Thiago Torres Cordeiro (Processo nº 25.0.000014401-3)

4ª Classe:

1 – Daniele dos Santos Fernandes (Processo nº 25.0.000014400-5)



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2522 Pág. 18 de 18

2 – Emilyly Bianca Ferreira dos Santos (Processo nº 25.0.000014397-1)

3 – Ênio Jorge Lima Barbalho Junior (Processo nº 25.0.000014089-1)

4 – João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca (Processo nº 25.0.000014402-1)



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

